

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

## 023ª AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 02DEZ2021

Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

(Texto com revisão final.)

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** (19h05min) Boa noite a todos, saúdo o governo, na pessoa do secretário Mauro Sparta. Para que possamos dar início aos trabalhos, Sr. diretor legislativo, por gentileza, proceda à leitura do edital da presente Audiência Pública.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Boa noite a todos. Procederemos à leitura do edital. (Lê.)

“EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PROCESSO 138.00033/2021-46 AUDIÊNCIA PÚBLICA COM O OBJETIVO DE DEBATER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 026/2021 QUE REORGANIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE (CMS/POA), E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 20 DE MAIO DE 1992; A LEI COMPLEMENTAR Nº 287, DE 08 DE JANEIRO DE 1993; O ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 395 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996; E OS ARTS. 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 660, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a comunidade Porto-Alegrense para a Audiência Pública, a ocorrer no dia 02 de dezembro de 2021, às 19 horas, através de videoconferência pela plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), onde os cidadãos também poderão participar, mediante inscrição em <https://audienciaspublicas.camarapoa.rs.gov.br/>. O link para acesso à sala virtual do referido evento se encontra disponibilizado no mesmo local. Detalhes das proposições poderão ser obtidos em <https://www.camarapoa.rs.gov.br/processos/137166>. Os participantes poderão se manifestar por escrito e/ou encaminhar documentos referentes ao assunto em debate, através do e-mail [audienciaspublicas@camarapoa.rs.gov.br](mailto:audienciaspublicas@camarapoa.rs.gov.br). As manifestações, durante a Audiência Pública, se darão mediante inscrição, após a abertura do evento. A Audiência Pública poderá ser acessada será transmitida pela TV Câmara, canal 16 da NET, pelo canal digital 11.3, e pelo Youtube em <https://www.camarapoa.rs.gov.br/institucional/tvcamara>. Porto Alegre, 17 de novembro de 2021. VEREADOR MÁRCIO BINS ELY, Presidente.”

Sra. Presidente, antes de o secretário Mauro Sparta iniciar, gostaria de observar que são dez inscrições ao todo; cinco para cada lado. Pediríamos que, quando as pessoas forem se inscrever, indiquem a sua posição, a favor ou contra ao projeto.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Obrigada, diretor. O Sr. Mauro Sparta, Secretário Municipal de Saúde, está com a palavra.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

**SR. MAURO SPARTA:** Boa noite a todos e todas; boa noite, Comandante Nádia, que lidera esta audiência pública. Nós vamos fazer o início só dos trabalhos, o Dr. Iranildo Lima da Costa Júnior, da PGM, que está conosco vai complementar tecnicamente as questões que nós estamos propondo. Agradecemos imensamente a oportunidade desta audiência pública, pois ela é um ato democrático que nós efetivamente vamos conseguir defender as nossas ideias, fazer com que efetivamente se consiga, e essa é a nossa intenção, Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, que neste Projeto de Lei nº 026/21, nós conseguimos efetivamente modernizar e atingir maior eficiência e transparência nos encaminhamentos pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde, que é uma conquista da comunidade, da Constituição de 1988, que venha a ser cada vez mais consolidado.. (Problemas na conexão.) ...federal, estaduais e municipal. Tem uma proposta clara e efetiva de propor, de fiscalizar e deliberar sobre as diferentes matérias no que se refere à saúde, estamos falando desse conselho, mas é claro que sem impor decisões vinculativas ao gestor do SUS. O limite, está concentrado no conselho à deliberação, fiscalização e (ininteligível), os conselhos são órgãos colegiados da administração pública direta que compõem uma estrutura organizacional do Ministério da Saúde e da Secretária, ou seja, como parte integrante do respectivo órgão do Poder Executivo que presta serviço de saúde ao Sistema Único de Saúde. A atuação dele é vinculada pela Carta Magna, principalmente no seu art. 198, que efetivamente o condiciona e faz com que seja o nosso instrumento maior na área de saúde da participação popular. Então, ele foi um instrumento encontrado para materializar a participação da comunidade nesse colegiado através de dois instrumentos: a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde. Esse colegiado é composto aqui em Porto Alegre, na verdade, por 84 membros. Oitenta e quatro cadeiras, sendo o maior colegiado, o maior Conselho representativo do Brasil. Vejo que a nossa cidade maior, São Paulo, dez vezes maior que Porto Alegre, tem 32 membros. Isso foi feito ainda lá no governo Haddad, e foi feita essa mudança, essa alteração justamente para dar modernidade, agilidade e principalmente presença, porque as nossas reuniões dificilmente atingem 40 conselheiros, isso é menos da metade do que nós temos direito. Então, o que nós queremos é um Conselho realmente representativo e que tenha a validade, a proporcionalidade no sentido de que 50% desses representantes sejam trabalhadores da Saúde, do governo municipal,

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

dos prestadores de serviços da saúde, e os outros 50% sejam... (Problemas técnicos no som.) ...efetivamente mais ativo, mais proposto e com presença, mais perto dos 100% que nós queremos aqui, porque nós queremos a efetiva representação da comunidade porto-alegrense. É muito importante ressaltar que a gente quer um debate, que a gente quer a discussão, um debate sadio, no sentido de que a gente consiga encaminhar melhores os planejamentos e ações para o SUS. Eu vou passar a palavra agora para o Dr. Iranildo, da PGM, que nos auxiliou muito nesse trabalho e eu agradeço aqui para que efetivamente ele esclareça alguns pontos que possam ficar sujeitos à análise e a perguntas dos nossos nobres conselheiros. Efetivamente estamos dando um passo adiante no sentido de que a proporcionalidade e o número de conselheiros que nos ajudem a tomar as decisões sejam realmente participativos. Posso passar a palavra para o Dr. Iranildo?

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** O Sr. Iranildo Lima da Costa Júnior, da Procuradoria-Geral do Município, está com a palavra.

**SR. IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR:** Secretário Sparta, obrigado pelo espaço para auxiliá-lo aqui na defesa do projeto de lei ora acrescentado... (Problemas técnicos no som.) ... Comandante Nádia que preside a Mesa desta audiência pública. Eu vim aqui a convite do secretário para trazer e enriquecer o debate sobre pontos técnicos e jurídicos que dizem respeito ao projeto de lei ora apresentado. Primeiro, por determinações internas do Município, esse projeto de lei, antes de ser apresentado efetivamente ao debate público na Câmara de Vereadores, passou pela análise da Procuradoria, por mais de três procuradores que fizeram os seus pareceres, apontamentos. Houve reformas no projeto de lei, desde o seu início, e então ele foi apresentado à Câmara de Vereadores. O princípio básico que nós adotamos aqui desde o início dos debates é que deve ser separado o que é uma resolução, o que é, na hierarquia, uma lei, o que é, na hierarquia, um decreto e o que é a Constituição Federal. Então as balizes que nós tomamos aqui foram obedecer a Constituição Federal e obedecer a Lei nº 8.142, a lei federal que trata do SUS. Nesse meio tempo, foi ajuizado pelo Ministério Público uma ação civil pública que instou o Município a alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde. Para que fique registrado aqui, vou

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

citar o número da ação para que a informação seja pública. Ação civil pública nº 5033591-0520208210001. Recentemente foi proferida sentença nesse processo e peço licença para ler aqui pequenos trechos da fundamentação da sentença que vem aqui enriquecer esse debate político. Assim disse a juíza, quando foi proferir a sentença: "Logo, havendo previsão de representação paritária para os usuários, tal como determinado na legislação federal que não define os percentuais dos demais segmentos não há o que falar na necessidade de adequação da legislação municipal, ainda que não se ignore a necessidade de modernização do sistema, como é a segurança do correto funcionamento e como é reconhecido pelo Município." Continua então a juíza na sua fundamentação, "por outro lado, ainda que, de fato, a legislação municipal não observe o teor do Inc. II da terceira diretriz da Resolução nº 453 do Conselho Municipal de Saúde, verifiquei tratar-se de mera diretriz e não de norma de natureza cogente. Ou seja, o Município, quando vai elaborar a sua legislação, deve de fato olhar para os... (Problemas técnicos no som.) ... do Conselho Municipal de Saúde, para o Conselho Estadual e para o Conselho Nacional de Saúde, mas elas são diretrizes, não são cogentes, não são de natureza obrigatória do Município. O que o Município deve observar é a lei federal, a Constituição e as demais leis estabelecidas no Município de Porto Alegre. E aqui fica até uma reflexão aos vereadores que ao final votarão a respeito desse projeto de lei, no momento em que resoluções do Conselho Nacional de Saúde ou resoluções do governo federal forem contrárias ao interesse do Município, ferirem a autonomia municipal, estará o Município fadado a obedecer ou deve exercer sua autonomia municipal? É nessa linha que foi feito, pensado e elaborado esse projeto de lei, aprovado pela procuradoria e remetido pelo prefeito com avaliação e homologação do secretário. Um outro ponto que deve ser lembrado também, que o secretário já falou, é sobre o número de conselheiros, tal qual a observação do número de vereadores em cada cidade. A Constituição Federal traz um número e é proporcional à população; da mesma forma então se estabeleça o número de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde. São Paulo tem menos conselheiros do que Porto Alegre, Salvador e outros municípios também, pois Porto Alegre possui mais conselheiros. Então, nesse ponto, foi vista a necessidade de uma reforma. Outro ponto da legislação é que também trazia entidades que sequer existem mais. Então é necessária uma reformulação, e daí o interesse que se faça um novo projeto

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

de lei, para que haja a efetiva participação e a apresentação das categorias de usuários, prestadores de serviços e para os trabalhadores na discussão do Conselho Municipal de Saúde. Outros pontos que também foram trazidos, em reunião plenária do Conselho Municipal de Saúde, é a existência ou não de homologação e a possibilidade de não homologação, por parte do secretário municipal de Saúde, a respeito das remunerações do Conselho. Por exemplo, na Procuradoria do Município, quando qualquer procurador faz uma manifestação, ela segue, como diz a lei, à homologação do Procurador Geral do Município, e a ausência de homologação deve ser fundamentada; da mesma forma, deve ser no Conselho Municipal de Saúde. Ele faz as suas deliberações, e o secretário, em caso excepcional, motivadamente, pode discordar do Conselho; ele não deve ficar, 100%, vinculado às decisões do Conselho. Ele pode, fundamentadamente, exercer a sua posição como gestor local do SUS. Diante disso, sua motivação no ato vai ter seus questionamentos pelos órgãos competentes, seja o Tribunal de Contas, seja o Ministério Público, como é feito em outros momentos e como vai continuar sendo feito. Então, nesses pontos eu acredito que passamos a primeira fala sobre o debate desse primeiro projeto de lei do Conselho Municipal de Saúde, e devolvemos a palavra ao secretário Sparta, caso queira fazer alguma complementação, e então passaremos às manifestações do Conselho e às perguntas dos vereadores que compõem a Casa. Muito obrigado.

**SR. MAURO SPARTA:** Obrigado, Comandante Nádia, a senhora pode dar seguimento aos trabalhos.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Então, obrigada ao secretário, ao nosso procurador, que foi muito bem na sua exposição. Usaram 11 minutos, ainda tem quatro em a ver, na próxima a gente repassa. Eu gostaria de saber se o Conselho Municipal de Saúde gostaria de usar a palavra com a mesma quantidade de tempo; seriam 15 minutos.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Sim, Presidente, já temos as inscrições. Falarão pelo Conselho a coordenadora Tiana Brum de Jesus e a coordenadora Ana Paula de Lima, que vão dividir o tempo.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** A Sra. Tiana Brum está com a palavra.

**SRA. TIANA BRUM DE JESUS:** Então, boa noite a todas, a todos e a todes, eu sou Tiana de Jesus, sou trabalhadora da Atenção Básica do GHC, 100% SUS, e faço parte do Núcleo de Coordenação do Conselho, pelo seguimento das trabalhadoras, representando o Conselho Regional de Serviço Social. A minha saudação primeiro vai ao Gilmar que é o nosso coordenador e a todas e a todos os membros do Núcleo e conselheiros, lutadores, militantes que construíram as bases democráticas para o nosso pacto social, gravado nesse texto constitucional, no art. 196: “A saúde é um direito de todos e dever do Estado”. Então, a nossa fala inicial é para reafirmar que a participação social, o controle social, materializado nos conselhos de saúde, constitui o pilar estruturante do SUS, assegurado na Lei Federal nº 8.142, de 1990. Na medida em que a lei traz que o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado, composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera de governo. Portanto, significa a forma que a população vai incidir na política pública, e, pedagogicamente falando, é a forma que a população tem de desenvolver a sua cidadania e a sua democracia ativa. Significa, também, que a população não é apenas uma consumidora de um produto, mas é participante na sua construção de saúde como um direito, e um direito democrático. Então, resgatando a nossa história, do porque estamos aqui hoje, o nosso Conselho bebe em fontes anteriores à consolidação do SUS, formado pela Comissão Interinstitucional de Saúde, em 1984, por meio do Movimento da Reforma Sanitária que congregou comunidades, trabalhadores, universidade, movimentos sociais, que desencadeou na VIII Conferência, em 1986, e, por consequência, na nossa Constituição Federal, em 1988; em 1990, na Lei nº 8.080 e Lei nº 8.142; depois, em 1992, na nossa Lei Complementar nº 277, que institui o Conselho Municipal de Saúde, que, no ano que vem, faz 30 anos. Em 2012, então, teve a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, a Resolução nº 453, que trazia a

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

reformulação dos conselhos de saúde, juntamente com auditoria do Denasus. O nosso Conselho formou um grupo de trabalho, para dar conta desses ajustes, à luz do texto constitucional e da Resolução do Conselho Nacional. Em 2016, tivemos o Projeto de Lei nº 06, aprovado em plenária, quando tínhamos o prefeito Fortunati e o vice-prefeito Melo. Esse projeto dava conta de todos esses ajustes, já que o nosso Conselho é bastante antigo e precisava ter essas modificações. Foi protocolado na Câmara de Vereadores e teve o parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, mas, naquele momento, sem tempo hábil de ser votado. Então, em 2017, teve uma nova recomendação do Conselho Nacional de Saúde, a Recomendação nº 554, que na sua terceira diretriz trouxe condições estruturais necessárias aos conselhos de saúde para o permanente acompanhamento dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas em suas reuniões e conferências. E aí, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1.130, teve que fazer esse documento para assegurar a recomendação do Conselho Nacional. Em 2018, nós tivemos uma intervenção do secretário de saúde do Marchezan para inviabilizar o trabalho do Conselho. Então, foi necessário a gente acionar o Ministério Público para a garantia do funcionamento do Conselho. Em 2018, tivemos que entrar com uma ação no Ministério Público Estadual, uma Ação Civil Pública para a garantia do funcionamento do Conselho aqui em Porto Alegre, por meio da decisão judicial para assegurar a autonomia das nossas funções e o impedimento das interferências da gestão. Em 2019, o Conselho solicitou a análise das condições para o pleno funcionamento das atribuições ao Ministério Público de Contas, que deu ao Executivo seis meses, para que nós possamos exercer a nossa competência legal. O Ministério Público Estadual ingressou com uma ação civil pública, solicitando a obrigação de cumprir o pedido inicial dessa revisão do Conselho Municipal para atender às resoluções do Conselho Nacional. Em 2020, o prefeito Marchezan enviou, em dezembro, à Câmara, novo projeto de lei para fazer as adequações sem nenhuma discussão com o Conselho e eivado de irregularidades; o projeto acabou sendo arquivado. Em 2021, quando o prefeito Sebastião Melo iniciou na Prefeitura, o Conselho se reuniu com o secretário de saúde Mauro Sparta para dialogar, nas nossas primeiras reuniões, sobre a lei do Conselho. A gestão se propôs a pensar sobre isso, a fazer uma proposta, e, para a nossa surpresa, sem dialogar conosco, encaminhou o projeto

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

para a Câmara de Vereadores, descumprindo a decisão judicial do TRF da 4ª Região, de 2017. E, no dia 11 de novembro, na nossa plenária, nós reprovamos essa proposta. Na semana da Consciência Negra, Alberto Terres assumiu como vereador e apresentou a nossa proposta de substitutivo a esse projeto do governo. O nosso projeto é o de 2016, e hoje nós estamos aqui para fazer este debate. Então, o PLCE nº 026/2021 é, em primeira mão, um projeto inconstitucional, porque ele fere a lei máxima que institui a participação da comunidade na gestão do SUS. E a gente vai trazer as principais irregularidades, Primeiro, altera o caráter do Conselho, atribuindo-lhe um caráter consultivo e propositivo, contrariando o que está registrado em lei federal, ou seja, órgão deliberativo e permanente. Depois, diminui o número de conselheiros e conselheiras, e aumenta, de forma não proporcional, o número de conselheiros da gestão, desmembrando ainda o segmento gestor/prestador de serviço, criando um novo segmento para cada um deles, ferindo, assim, a proporcionalidade constitucional, que é 50% dos usuários, 25% de trabalhadores e 25% gestor/prestador de serviço. Determina, também, que a escolha dos representantes dos trabalhadores e trabalhadoras seja definida pelas gerências distritais. Então, o prefeito Melo acaba reafirmando a sua visão sobre os conselhos, que já vinha sendo explicitada em várias manifestações públicas, de que os conselhos são meramente consultivos. Então, essa é uma proposta indecente e inconstitucional, e a justificativa do prefeito escancara a visão do conselho como uma ameaça, na medida em que afirma a hipervalorização desses controles, acusando de demasiado influência político-partidária e sindical e enterramento e burocratização da gestão da saúde. Ora, povo, se não fosse o Conselho Municipal atuar de maneira coerente com seu propósito, teria, o Município, perdido R\$ 11 milhões no caso do Instituto Sollus, na medida em que denunciou a situação de maneira a cumprir com seu papel, quando foi terceirizada a Atenção Básica - só para a gente citar um exemplo. Então, a gente resgata a importância histórica deste Conselho, inclusive em nível nacional, porque serve como exemplo para todo o Brasil pela nossa conquista, enquanto população, pela pluralidade, pela nossa luta através por um serviço público estatal e de qualidade, e por cumprir o seu papel histórico contra o desmonte da rede de saúde da atenção básica nos nossos territórios e periferias, com a demissão em massa de trabalhadores da saúde em plena pandemia, e denunciando, inclusive, esses processos de terceirização e



Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

empresariamento da saúde. Hoje é o dia nacional do samba, que é a maior expressão de resistência da cultura popular originária do nosso povo preto neste País. E a gente reafirma que, assim como o samba, a gente não perde o poder de cantar, de batucar, de defender a nossa alegria. Porque a gente vai seguir com coragem e articulação em defesa do SUS público estatal e de qualidade, alicerçado na participação popular. E esperamos que os vereadores e vereadoras desta Casa Legislativa cumpram com seu dever de defender a democracia e a Constituição Federal, que, no momento da maior crise sanitária já vivida, reconheçam a importância do SUS e compreendam que este projeto de lei representa um ataque à democracia, à participação e ao controle social no SUS. Gente, não existe SUS sem democracia, e o que está posto nesse projeto é o ataque ao coração do SUS, e nós não vamos permitir que isso aconteça. Viva o controle social, viva o Conselho Municipal de Saúde! Passo a palavra para a Ana Paula de Lima.

**SRA. ANA PAULA DE LIMA:** Boa noite a todos e todas. Coube-me aqui a tarefa de trazer alguns apontamentos em relação à análise, ampla e detalhada, que este Conselho fez, mais uma vez demonstrando a sua qualificação técnico-política, acerca desse projeto de lei em discussão. Esse documento está disponível na página do Conselho, então nós pedimos que todos o acessem e leiam detalhadamente, e analisem, e nós estamos encaminhando cópia para o gabinete de todos os vereadores, porque não será por falta de análise jurídico-legal e nem técnico-política que os vereadores não terão o conhecimento necessário para tomar o seu posicionamento frente a esse projeto. São flagrantes as ilegalidades contidas nesse projeto de lei, e isso não nos surpreende, porque este mesmo Conselho entrou com um pedido de revogação de mais de quatro decretos inconstitucionais na gestão anterior, sendo que um deles, inclusive, esta gestão atual revogou por estratégia política. Esse decreto tratava, exatamente, da tentativa do Município - tentativa essa consubstanciada pela PGM, o que é de se espantar - de regulamentar uma lei federal. Então, esse projeto bebe dessa mesma tese que já foi derrotada, porque, obviamente, para qualquer leigo, são flagrantes as ilegalidades. Eu queria destacar um aspecto inicial que é em relação ao que os apontamentos colocam. Os apontamentos colocam que as mudanças necessárias eram só relativas à reorganização da composição, mas o PLCE propõe toda a revogação da Lei

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

Complementar nº 277, em todas as atribuições do Conselho, alterando todas as funções do Conselho Municipal de Saúde. Isso não era necessário, isso foi uma opção política desta gestão, que está atacando, novamente, o controle social. Então, revoga a lei complementar; a lei deveria apenas rever a composição. A gestão coloca como reorganização do Conselho, sendo que é claro, em todos os outros apontamentos e normativas, que cabe ao Conselho propor o seu funcionamento. Inclusive, o projeto de lei diz que o gestor é que vai fazer o regimento do Conselho Municipal de Saúde, o que é um absurdo! Então, eu queria destacar o que a Tiana falou em relação ao acórdão do Tribunal de Contas da União, de 2017, que tem uma base fundamental que esse projeto ataca, que é estabelecer mecanismos para que a autoridade máxima da direção do SUS não acumule as funções precípuas do Conselho de Saúde, a fim de garantir e privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização. Então, só essa frase já derruba todo o PLCE nº 026, porque não está garantida nesse PLCE a base, que é a segregação das funções. Apesar de o Conselho Municipal de Saúde ser um órgão que está situado dentro da administração pública, as leis federais, já citadas, garantem a autonomia desse órgão. Portanto, nós estamos no mesmo nível do secretário municipal de saúde. Então, nesses elementos, a gente também fez uma solicitação para o Conselho Estadual de Saúde - eu peço que a Inara complemente depois, já que o tempo foi insuficiente - que também arrolou uma série de ilegalidades em relação à proposta, por exemplo, no art. 2º, nas competências, em relação ao termo deliberar, uma vez que os conselhos de saúde não se constituem como órgão propositivos; é incluído esse termo "consultivo" e isso está equivocado. Tem a questão dos segmentos, que é gritante; foi criado um segmento que não existe, a paridade de 50% para os usuários tem de estar garantida; a paridade dos outros 50% para os dois outros segmentos. Só existem mais dois segmentos .... (Som do microfone cortado)

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Muito obrigada. Ana Paula, vou trancar o seu tempo; diretor pode fechar o microfone. Eu estou mostrando, para que não tenham dúvidas, foram 16min31s. O diretor tem um registro a fazer.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Sra. Presidente, só para informar aos participantes a lista dos que já estão inscritos. Informamos que, inicialmente, nós deixamos o *chat* fechado para que nós pudéssemos receber as inscrições, pois, com muitas mensagens chegando ao mesmo tempo, ficaria difícil de a gente identificar os nomes, mas agora o *chat* está aberto. Temos as seguintes inscrições: contra o projeto – Nelson Khalil, João Ezequiel, Inara Ruas, Alberto Terres e Maria Letícia Garcia; a favor do projeto – Paulo Henrique Rodrigues, Alexandre Bublitz, Franciny dos Santos. Ainda temos duas vagas para pessoas que vão defender o projeto, mas é importante que isso fique definido na inscrição, por favor.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Informamos que os inscritos terão cinco minutos para falar, quando faltar um minuto, eu vou avisar, para que a pessoa possa concluir, se organizar no seu tempo. Também temos vereadores inscritos, e suas inscrições serão intercaladas com as inscrições da comunidade a favor e contra o projeto.

O Sr. Nelson Khalil está com a palavra.

**SR. NELSON KHALIL:** Boa noite a todas e todos, quero cumprimentar a Presidente, Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, minha ex-secretária. Cumprimenta o Secretário Mário Sparta; o Gilmar, muito calorosamente, coordenador do Conselho Municipal de Saúde. Na figura do Gilmar, cumprimento a todos os conselheiros do Conselho de Saúde que presta tão relevantes serviços a esta cidade. Eu estou representando o Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade e o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. É dispensável falar da importância do Conselho de Saúde que já prestou tantos serviços a esta cidade. Acho, também, que é dispensável falar da importância da participação dos cidadãos, dos usuários do SUS neste Conselho. Nós somos uma cidade, apesar de nós não termos o tamanho de São Paulo, muito diversa. Nós temos 36 distritais de saúde e temos 36 realidades diferentes na área da saúde, e todas essas realidades devem estar representadas dentro do conselho. Além disso, eu acho importantíssimo manter, sem nenhuma mácula, o caráter deliberativo dos conselhos. Eu lembro também que a gestão do Prefeito Melo tem se manifestado, reiteradamente, a favor do diálogo. Diálogo que

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

houve, por exemplo, na questão do projeto de mobilidade urbana, em que, depois de muitas negociações, a gente chegou a um consenso para a aprovação deste projeto. Esse diálogo está faltando neste caso. Não se pode mudar a lei de um conselho com a importância vital que tem o Conselho de Saúde sem ouvir este Conselho de Saúde. Um detalhe muito interessante: o próprio Prefeito Melo, em 2016, apresentou um projeto de lei completamente diverso deste. Um projeto que a gente inclusive queria, e o Terres apresentou, na Câmara Municipal, como substitutivo a esse, pois foi um projeto gestado pelo prefeito em 2016. Não creio que seja possível mudar tanto de opinião. Eu sei também, porque já estive em algumas reuniões com o secretário Mauro Sparta, que nos recebe muito bem sempre, da preocupação dele com a participação da sociedade no Conselho de Saúde. Então, secretário, eu rogo para que o senhor repense isso e chame o conselho, e vamos discutir juntos as alternativas para esse projeto que muda, drasticamente, as características do Conselho de Saúde. O Conselho Municipal de Saúde - vou repetir - tem prestado enorme serviços à saúde desse Município e não pode ser esfacelado, de uma hora para outra, e sem uma discussão ampla. Agradecendo a atenção de todos, a disponibilidade de todos, eu peço que a gente tenha condições de discutir, de novo, esse projeto e que se possa chegar a um consenso salutar para a saúde de Porto Alegre. Obrigado.

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Presidente, gostaria de fazer um reparo, pois eu havia referido que o Sr. Alexandre Bublitz havia se inscrito para falar a favor do projeto, mas, na verdade, a inscrição dele seria para falar a favor do conselho e não, do projeto.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Certo, então, fica na sexta vaga. Se alguém desistir, certo?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Perfeitamente.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** O Ver. Aldacir Oliboni está com a palavra.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

**VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT):** Boa noite minha colega, vereadora Nádia, saúdo os demais colegas vereadores e vereadoras, nosso secretário de saúde Mauro Sparta, todos os cidadãos e entidades que estão acompanhando nossa Audiência Pública que trata do PLCE nº 026/21 e do substitutivo apresentado recentemente, na Semana da Consciência Negra, na qual assumiu o mandato, como titular, o meu colega e companheiro Terres, que é suplente de vereador e faz parte do Conselho Municipal de Saúde. Nobre secretário Mauro Sparta, quero fazer um apelo, para que o governo reavalie esta posição que, a meu ver, mudou radicalmente. Como disse o Nelson, há pouco, a sugestão de do conselho surgiu de uma ampla discussão no governo Fortunati/Melo e foi protocolado. Agora, surpreende-nos que aquele projeto, embora protocolado há muito tempo, na Câmara, estava parado; agora, no governo Melo, que antes era vice-prefeito e agora prefeito, o projeto muda radicalmente, de uma forma, eu diria à PGM, inconstitucional. Os dados apresentados aqui, secretário, pela PGM, são inconstitucionais. Nós não podemos mexer numa lei que tem mais de 30 anos e que é regulada por lei federal. E mais do que isso, a sua inconstitucionalidade é escancarada, pois o conselho muda de deliberativo para consultivo. Parece-me que não tem mais finalidade de existir, até porque o conselho representa o controle social; e, como disse a Ana Paula, se ele não tivesse o mesmo *status* de secretário, ele não teria nenhuma interferência para poder convencer o secretário ou o governo de que tal posição, tais como a terceirização, contratualização ou algo que acontece na cidade sobre a questão da saúde pública, ou para poder judicializar, tudo para convencer o governo de que aquela atitude está incorreta. Esse projeto que foi apresentado é uma afronta à democracia, como falou, muito bem, a nossa querida companheira, porque é nesses espaços que estão representados todos os segmentos da sociedade. Como o governo vai escolher alguém para ser o representante daquela categoria, daquela função, daquele segmento? O governo está muito equivocado, e por isso, secretário Mauro Sparta, não há por que, no apagar das luzes, no final do ano de dezembro, o governo querer votar, apressadamente. Nós fazemos um apelo ao senhor, nobre secretário, ao senhor que é um homem que mostra ser de diálogo. Infelizmente, o governo não ouve, não modifica. Uma audiência pública deveria ter alguns de seus encaminhamentos respeitados, a audiência pública não faz isso, não delibera isso, é apenas uma discussão política sobre o que está

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

sendo apresentado. Por isso faço aqui um apelo, como líder do PT, e não é só por causa disso, mas por fazer uma oposição responsável, por não só ouvir a sociedade, mas, também, por apontar os erros ou os equívocos do governo naquele momento. E aqui se apresenta um grande equívoco, pois irão perder na Justiça essas modificações que estão sendo apresentadas. Para concluir, nobre secretário, solicito que convoque uma reunião, senão vou solicitar, como membro da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, uma reunião com V. Sa. para tratarmos desta situação do substitutivo, porque nós temos espaço para avançar e temos que respeitar não só a questão democrática, mas, acima de tudo, o controle social. Por isso insisto na continuidade do diálogo e na reavaliação do projeto de lei apresentado, avaliando o substitutivo, que está em discussão também, junto com o projeto original. Um forte abraço e muito obrigado.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** O Sr. Paulo Henrique está com a palavra.

**SR. PAULO HENRIQUE RODRIGUES:** Boa noite, Comandante Nádia, em seu nome saúdo o nobre Presidente, Márcio Bins Ely, e o diretor da Casa que, prontamente, liberaram o espaço e estão fazendo a mediação desta audiência. Saúdo o nosso secretário Sparta, conheço seu trabalho Dr. Sparta, desde a Câmara Técnica do Hospital Parque Belém, um trabalho belíssimo à frente daquela gestão. Saúdo todo conselho, o pessoal presente nessa audiência e os Srs. Vereadores. Fui Conselheiro Municipal de Saúde, estou sem atuar no conselho há um tempinho, pois, por motivos particulares, acabei me afastando, e venho a essa audiência dizer que este conselho sempre foi bom, sempre foi atuante, mas acho que precisamos mudar, tem que haver mudanças. Tem que haver mudanças, também, no modo de distribuição de tarefas dentro do conselho, porque já havia falhas no passado, sinto muito dizer isso, porque precisamos ser atuantes, precisamos estar abertos, o conselho precisa estar aberto ao governo, e o governo aberto ao conselho. Fazer como em 2005, quando, junto com o conselho municipal, montamos todo aquele mutirão da cirurgia. Lembram, pessoal? Foram mais de cinco mil cirurgias efetuadas, atrasadas há mais de cinco, seis anos; isso foi construído dentro do conselho. Dizer também que o número de conselheiros reduzido não reduz, porque, se trabalharmos com os suplentes juntos, o

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

número não vai ser reduzido, vamos trabalhar junto. Não é porque é suplente que não tem que trabalhar, tem que trabalhar, e nós temos que nos abrir para isso, todo mundo trabalhar para isso. Criar novos artifícios para o conselho funcionar e para a gestão da saúde funcionar. Criar fiscalizações mais atuantes, porque, muitas vezes, a gente se pegou sentado dentro do conselho sem estar lá na rua fiscalizando. Eu acredito muito na fiscalização, e, se nós fiscalizarmos, sairão muito mais ideias para o governo gestor aplicar lá na ponta. Todo o trabalho que tem que ser dirigido ao povo de Porto Alegre. A minha fala é nesse sentido, no sentido de união, nós não vamos perder 42 conselheiros, nós vamos manter esses conselheiros, porque suplentes têm que atuar. Eu acho que dessa fora, o conselho nunca perdeu, o povo que ganhou. O conselho sempre foi atuante, ele tem que estar compacto, tem que ajudar, tem que dirigir; e não só cobrar, cobrar, cobrar conta, nós não somos cobradores, nós somos conselheiros, vamos ajudar gente. Foi um erro, no passado, eu vi; eu falava com o Raul, lá atrás, que existia o erro. Nós temos que ajudar, temos que compactuar, vamos trabalhar juntos. Estou voltando, mesmo fora do conselho - eu era representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - a atuar dentro da saúde, e vou trabalhar, não importa a bandeira, não importa partido, não importa a minha ideologia política, e, sim, o usuário lá na ponta, sabe? Porque eu sou usuário, eu uso o SUS, eu sou SUS. E se me chamam hoje, eu ajudo ainda, independente de bandeira política. Nós temos que trabalhar para unificar a saúde de Porto Alegre, e nós só vamos ver os problemas, estando lá na ponta. Lá na ponta a gente vai observar, anotar e entregar para o gestor. Vamos fazer só isso, nós só precisamos união. É uma nova gestão, é um novo começo. Para concluir, nós estamos numa época muito atípica, gente, nós estamos lutando contra o invisível, e se nós ficarmos debatendo entre nós, vai piorar mais ainda. Sou a favor, sim, da diminuição de conselheiros. Mas sempre lembrando: nós não estamos diminuindo os conselheiros, todos os suplentes de conselheiros podem e devem trabalhar junto. Muito obrigado.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Obrigada, Paulo. O Sr. João Ezequiel está com a palavra.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

**SR. JOÃO EZEQUIEL:** Obrigado, vereadora. Um boa noite, Presidente desta audiência pública, Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, vereadoras, vereadores, colegas do Conselho Municipal da Saúde e usuários do sistema. Quero iniciar dizendo que o Simpa está no apoio intransigente do Conselho Municipal da Saúde. Primeiro, gostaria de dizer que a fala da Tiana e da Ana Paula, para mim, sintetizaram a realidade e a função real do Conselho Municipal da Saúde. Eu queria, também, dar boa noite ao Secretário Sparta e dizer, secretário, que o Conselho Municipal da Saúde não é contra o governo A, governo B ou governo C. O Conselho Municipal da Saúde é previsto em legislação federal e é parte da estrutura do SUS, sendo os olhos da sociedade; ele é os olhos da população usuária do SUS. Portanto, eu queria dialogar com o Paulo Henrique. Paulo Henrique, o Conselho Municipal da Saúde tem que fiscalizar, sim, tem que cobrar, sim, e tem que apontar os caminhos da administração do SUS no que diz respeito aos usuários, aos trabalhadores e ao SUS. Eu acompanho muito o Conselho Municipal da Saúde, em Porto Alegre, há muitos anos. E quero te dizer que é um dos conselhos mais ativos do Estado e do País. E digo que as posições do Conselho Municipal da Saúde têm sido, dia a dia, semana a semana, mês a mês e ano a ano, em defesa de um SUS estatal, público e de qualidade para toda a população. Agora, se esse conselho não concorda com os rumos, secretário Mauro, que a administração da Prefeitura está tomando para a saúde municipal em Porto Alegre, não é alterando as regras, que são definidas em nível federal, as regras e o funcionamento do Conselho Municipal da Saúde, não é desta forma que nós vamos melhorar a saúde em Porto Alegre. Gente, por favor! O governo, na verdade, tem que respeitar o Conselho Municipal da Saúde como uma instância consultiva, mas também deliberativa, porque é isso que diz a legislação federal. E o governo municipal, se quer uma saúde pública eficiente que, de fato, atenda a população com qualidade, tem que ouvir o Conselho Municipal da Saúde. Sinceramente, gente, em todos os debates que eu participo do conselho, quando é recebido pelo secretário, quando é recebido pela Câmara, eu não vejo nenhuma posição do conselho no sentido de prejudicar a saúde, ao contrário, os apontamentos do conselho têm sempre base técnica. Então, assim, gente, vamos botar os pratos na mesa; secretário Mauro, com todo respeito, infelizmente, o governo Melo vem dando continuidade, na política, ao governo Marchezan, política de ataque ao serviço público, de ataque ao SUS,



Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

de terceirização e privatização da Saúde. E o Conselho Municipal da Saúde, corretamente, está contra esse processo, e nós estamos vendo que esse projeto, que está em debate aqui, na verdade, é para cercear a atuação do Conselho Municipal da Saúde. Portanto, somos contra o projeto e a favor da liberdade e do poder consultivo e deliberativo do Conselho Municipal da Saúde. Viva o SUS! Abraços.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Obrigada, Ezequiel. A Ver.<sup>a</sup> Daiana Santos está com a palavra.

**VEREADORA DAIANA SANTOS (PCdoB):** Peço desculpas a vocês por não abrir a câmera, porque estou em trânsito, mas acompanhando a audiência. Quero, primeiro de tudo, dar essa saudação inicial ao conselho, em nome da Tiana e da Ana Paula, ao nosso Secretário da Saúde Mauro Sparta, a todos e a todas que nos acompanham neste momento necessário de debate; inicialmente, Ver.<sup>a</sup> Nádia, que conduz os trabalhos hoje, eu quero deixar assim bem residente que essa é uma relação de extremo desfavorecimento, num momento tão duro. O Ver. Aldacir Oliboni trouxe alguns elementos aos quais me somo, porque justamente este não é o melhor momento para que a gente venha, no apagar das luzes, trabalhar nessa perspectiva de reorganizar, enfim, de reestruturar, pensando justamente nessa reorganização da estrutura do Conselho Municipal de Saúde sem nenhum diálogo, sem proposta, isso é inconstitucional. Toda essa dinâmica que infelizmente foi apresentada neste momento é um formato que tem pouca disposição para construção coletiva. Eu não vou me demorar muito, mas eu deixo alguns questionamentos: qual é a real intenção, qual é o real objetivo? Isso, para mim, parece que é somente para enfraquecer o controle social e a população. Tornar o Conselho consultivo em vez de deliberativo não é algo propositivo. Então, de fato, qual é o intuito disso, de onde surgiu essa ideia, de onde surgiu essa necessidade, neste exato momento, da modificação? Eu sugiro – Ver. Oliboni, e me somo ao senhor quando fala da reunião, dessa proposição – que o Conselho possa ter uma comissão, que a gente crie uma comissão na Câmara; que nós possamos tratar desse tema junto da Secretaria de Saúde, de forma democrática; que essas mudanças que de fato irão prejudicar e muito a atuação Conselho – logo, a

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

participação social – sejam levadas com o máximo respeito e seriedade, e que nós possamos construir esse elo para que não haja nenhum outro movimento que não seja da transparência, para que a gente seja assertivo e que a gente respeite toda a história desse Conselho. Quando eu ouço algumas falas, quando a gente teve acesso a essa solicitação de modificação, eu fiquei pensando: é necessário ampliar, precisa ter uma audiência, é preciso ouvir a população, ouvir os conselhos, colocar isso numa outra perspectiva, está muito fechado. Se a gente está falando do Conselho, já começa errado.

Eu me somo, finalizo por agora, e deixo aqui essa proposta de criar uma comissão via Câmara de Vereadores, para que a gente possa acompanhar, e aí pode se propor, através dessa comissão, todas as outras formas de avaliação, de verificação e de acompanhamento desse andamento. Acho que é necessário que façamos dessa forma, com responsabilidade, por respeito ao SUS, essa construção que é importantíssima, aqueles e aquelas que executam um papel fundamental e que não podem ser atacados dessa forma.

Finalizo aqui, mas enfatizo: acho que nós, via Câmara de Vereadores, devemos ter esse espaço, devemos ser esse elo direto. Então, fazer essa comissão é definitivamente colocar-se à disposição para que venham audiência pública e as reuniões necessárias, mas que nós sejamos esse elo. Desde já fico à disposição, tanto eu quanto a minha mandata, e nós, a bancada do PCdoB, nos somamos a essa luta. Um enorme abraço a todos e todas, viva o SUS, viva os trabalhadores e as trabalhadoras do SUS, viva o controle social, viva quem constrói este que é um modelo de assistência em saúde para o mundo. Um enorme abraço, boa noite.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Já vi que está inscrito o Ver. Airto Ferronato, mas vou passar antes uma fala a favor do PLCE, a gente está mesclando, depois lhe dou a palavra.

A Franciny dos Santos está com a palavra.

**SRA. FRANCINY DOS SANTOS:** Olá, boa noite. Tenho 17 anos e estou aqui para representar o público jovem que utiliza o SUS. O Conselho tem 80 membros e nenhum

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

representante adolescente com olhar de usuário da política. Eu gostaria de um Conselho que representasse a juventude porto-alegrense e que defendesse a ampliação de colocação de implantes e mais divulgação de vacinas que prevêm o HPV para adolescentes. Eu peço que o Conselho de Saúde se renove com lideranças jovens, precisamos de uma visão mais moderna. Seria isso, finalizo assim. Boa noite, muito obrigada.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** A Sra. Inara Ruas está com a palavra.

**SRA. INARA RUAS:** Boa noite a todos. Estava ouvindo as falas atentamente, queria parabenizar a Tiana Brum de Jesus e a Ana Paula de Lima pelas belas explanações, elas fizeram um resgate desde o início do Conselho Municipal de Saúde. Eu represento, nesta audiência, o Conselho Estadual de Saúde, do qual sou vice-presidente. Eu estava ouvindo a fala do procurador, da PGM, e ele disse que esse PL passou por três procuradores. Eu fiquei pensando: mas como eles não viram tantas questões inconstitucionais, inclusive a questão da paridade, que a Ana Paula ia falar e não houve tempo hábil. São 42 conselheiros, 50%: 21 usuários, e os outros 21 foram divididos por 3, quando teria que ser 25% de trabalhadores da saúde, 25% de prestadores e gestores. Mas foi dividido em: 7 prestadores, 7 gestão e 7 trabalhadores de saúde. E há um detalhe nesses “trabalhadores de saúde”: desses 7, 4 têm que ser indicados pela gerência distrital, ou seja, serão 11 cargos de gestão e não 7. Então, somente três entidades poderão ter representantes no Conselho Municipal de Saúde. Hoje nós temos o meu sindicato, que é o Sindicato dos Enfermeiros do Rio Grande do Sul, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, o Conselho Regional de Psicologia, o Conselho Regional de Nutrição, o Crefito, há várias entidades que representam a saúde do Município dentro do Conselho Municipal e que perderão assento. O que se pede é a paridade.

Outra questão, uma questão até que eu me perguntei se era importante: não pode ter vínculo marital entre dois conselheiros. Gente, do que a gestão tem medo? Os conselheiros são voluntários, não recebem nenhuma remuneração, pelo contrário, dão o seu tempo, se deslocam, gastam energia para ajudar que o SUS seja respeitado - e esse projeto

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

desrespeita o SUS. Eu me sentiria envergonhada de defender esse projeto. E há mudanças nas funções de um controle social? Sim, é fiscalizar a execução das políticas públicas, fiscalizar se o plano plurianual vai ser executado de forma correta, se o relatório anual de gestão está correto, se os... (Problemas técnicos no som.) ...estão corretos. E se não estão corretos o conselho vai delibera sobre isso, vai fazer uma resolução, uma moção, uma recomendação. E a Ana Paula lembrou muito bem, o Conselho Municipal de Saúde está no mesmo nível hierárquico do secretário municipal, assim como o Conselho Estadual de Saúde está no mesmo nível hierárquico da Secretaria de Saúde, Arita. Então eu acho que se a gestão quer respeito, tem que respeitar a nós também, o controle social. Esse PL é inconstitucional, fere a Lei nº 8.142. Então, eu faço o mesmo pelo que o Ver. Oliboni e a Ver.<sup>a</sup> Daiana fizeram: por favor, pensem para não fazerem bobagem. O controle social é o espaço mais democrático que existe. Muito obrigada.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** O Ver. Aírto Ferronato está com a palavra.

**VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB):** Estimada Presidente, Nádia; amigo secretário, Mauro Sparta; a minha saudação a todos do Conselho, essencialmente àqueles que se manifestaram. Quero dizer que eu tenho acompanhado audiências públicas, vem de longe, e quero fazer aqui um registro: nós estamos na Câmara, com uma Frente Parlamentar em Defesa dos Conselhos, que eu propus e presido isso há alguns anos, e eu acompanhei de perto o que aconteceu com o projeto que tratou da mobilidade urbana. Acredito que foi o Nelson Khalil que falou hoje, a partir de uma intensa discussão entre o Executivo e os interessados naquele projeto, se chegou a um consenso que foi interessante, que na verdade, a maioria de nós sequer acreditava nisso. Portanto, estou aqui fazendo um apelo ao amigo Mauro Sparta, para que, na verdade, aconteçam entendimentos entre os conselheiros, o Conselho e o Executivo, para chegarem a um denominador comum e que alcance aos interesses de todos. Quero dizer que estou aqui à disposição, sei que os conselheiros, e já tive a oportunidade de conversar com eles, também estão à disposição, e sei também que o projeto, com algumas modificações propostas pelos conselheiros, tem possibilidade de avançar. Portanto, amigo Mauro Sparta estou aqui para dizer que é

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

interessante sim o entendimento entre as partes, e sei que o Sparta é um homem de diálogo e que está disposto a essa conversa. A nossa posição é a seguinte: de que haja entendimento entre o Conselho e o Executivo na busca de chegar a um denominador comum aí. Um abraço a todos e obrigado.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Estou vendo que tem o Sr. Vieira falando: "Sou do Chapéu do Sol e quero me inscrever e falar a favor do projeto." Acredito que as inscrições já estejam encerradas, não é, diretor legislativo?

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Não, Sra. Presidente, na verdade, nós temos ainda uma vaga para falar a favor. Eu pedi que o Sr. José Carlos Vieira completasse seu nome; o colega Alberto Terres pediu a inscrição para o professor Miranda, mas quando o pedido chegou as cinco vagas contrárias já estavam preenchidas, teria que alguém desistir para que o professor possa falar.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** A Sra. Débora Garcia está com a palavra.

**SRA. DÉBORA GARCIA:** Boa noite a todos, boa noite, Presidente, Comandante Nádia, saúdo os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, saúdo o nosso secretário municipal saúde, Mauro Sparta. Eu sou a favor do PL e proponho uma vaga ao profissional de Educação Física no Conselho Municipal de Saúde. Nós estamos em todas as capitais do Brasil, tendo uma cadeira no Conselho Municipal, temos uma vaga no Conselho Nacional de Saúde. Somos o primeiro suplente e participamos de todas as audiências, todas as reuniões, todas as planárias.

Os profissionais de Educação Física foram reconhecidos pela Classificação Brasileira de Ocupações, sobre o código 22.41.40, como profissional de Educação Física na Saúde. A nova descrição foi adicionada no sistema em 17 de fevereiro de 2020, com ela a categoria passa a ter maior reconhecimento dentro do Sistema Único de Saúde, podendo desenvolver suas atividades com a respectiva remuneração como as demais profissões da área da saúde. Com a inclusão da classificação no CBO a descrição primária foi ampliada

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

com a seguinte informação: Estruturam e realizam ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado. Entre as competências descritas no CBO, temos: realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e lazer, que englobam realizar atendimento individual; realizar atendimento em grupos; realizar consultas compartilhadas, participar de eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde; promover atividades de educação permanente; promover ações em Práticas Integrativas e Complementares, PICS - nós temos na nossa cidade -, desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; promover atividade de lazer e recreação; realizar visitas domiciliares; trabalhar em rede de serviços; matricular equipes; desenvolver ações de atividade física e práticas corporais inclusivas na saúde; estruturar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária no SUS; estruturar ações de atividades físicas e práticas. Importante salientar que, desde 1997, com a publicação da Resolução nº 218 do Conselho Nacional de Saúde, a educação física já era reconhecida como integrante da área da saúde. Então, eu sou a favor do PL e peço que entre o profissional de educação física dentro do Conselho Municipal de Saúde.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Obrigada, Débora Garcia. O Sr. Alberto Terres está com a palavra.

**SR. ALBERTO TERRES:** Boa noite, Ver. Nádia, antes de minha fala, gostaria de uma questão de ordem, vereadora, se possível. Nós apresentamos ali o nome do professor Alcides, que representa a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, os trabalhadores da universidade, para falar também pelo conselho. E eu coloquei lá trás, diretor legislativo, essa solicitação. Então, eu gostaria de que fosse garantida a fala do professor Alcides, que talvez tenha passado ali no *chat*, e o diretor não conseguiu verificar.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Terres, vamos fazer o seguinte, no final das falas, das dez pessoas, cinco a favor, cinco contra, nós iremos passar novamente ao conselho e aí eu só peço que vocês se organizem. Talvez, o Alcides aí possa falar, tem

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

mais dez minutos para o conselho e dez minutos para o secretário Sparta também terminar a audiência. Então, poderíamos colocá-lo lá, se for interesse do conselho. Pode ser?

**SR. ALBERTO TERRES:** Bom, se for garantida a fala do professor Alcides, tranquilo, sem problemas. Senão, eu abria mão da minha inscrição.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Pelo conselho. Aí o conselho decide.

**SR. ALBERTO TERRES:** Perfeito. Bom, eu sou conselheiro do Conselho Municipal de Saúde, representando a Central Única dos Trabalhadores, e tive oportunidade agora, na Semana da Consciência Negra, de estar vereador, representando os espaços da minha militância, não só na área sindical, mas também na saúde. E tive oportunidade de reapresentar esse PL como um substitutivo. Esse substitutivo foi, lá em 2016, discutido, debatido intensamente com o governo, à época o prefeito Fortunati e o vice-prefeito Melo. E ele veio para a Câmara de Vereadores, foi aprovado no plenário do Conselho Municipal de Saúde e foi para a Câmara de Vereadores apresentado pelo prefeito Melo, na época, vice-prefeito. Passou pela Comissão de Constituição e Justiça e, na CCJ, alguns vereadores que hoje estão na base do governo deram parecer favorável, ou seja, ouve uma construção desse substitutivo. Então, aqui a gente faz o apelo ao secretário Mauro Sparta para que a gente possa discutir esse substitutivo. Nós estamos falando aqui de dois critérios, não dois critérios - falando de democracia, estamos de falando de legalidade. A questão da legalidade, já tem várias falas aqui, que este projeto é eivado de irregularidade, ilegalidade e inconstitucionalidade. Mas a democracia, Porto Alegre, já foi referência mundial de democracia, tivemos aqui o Fórum Social Mundial e o fato de o conselho municipal ter um número de conselheiros maior do que de São Paulo, de outras cidades, isso significa que Porto Alegre é referência na democracia e que tem na democracia a base das relações sociais. Então, nós não podemos, de forma alguma, achar que ter 85 conselheiros, que isso é algo ruim para a cidade de Porto Alegre. Está certo que a gente pode diminuir, esse foi o acordo lá com o conselho municipal, podemos diminuir; agora, não podemos, de forma alguma, tirar o caráter deliberativo do conselho e tentar, de uma forma

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

ou de outra, o governo construir uma maioria no conselho. Eu acho que existe espaço, sim, a exemplo do que o Ver. Ferronato colocou aqui para que a gente possa fazer uma discussão e colocar o substitutivo, que foi debatido com o governo, apresentado pelo prefeito Melo à Câmara de Vereadores e chegarmos a um consenso. Nós podemos chegar, não consenso do que foi apresentado pelo governo, mas conseguiremos, com certeza, garantir que o conselho se mantenha deliberativo, o conselho se mantenha participativo, com participação de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores, sem ir para esse enfrentamento. Porque nós temos muitos defensores do SUS, precisamos do SUS, principalmente, em tempos de pandemia. O Sistema Único de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde ajudam e muito a Secretaria Municipal de Saúde, fazem parte da gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Então, eu acredito, secretário Mauro Sparta, que nós podemos, sim, chegar a esse acordo. O governo pode retirar este projeto e discutir novamente com o conselho, apesar de que já foi aprovado no conselho, já teve um debate no conselho, mas eu acho que não podemos, neste momento, secretário Sparta, ir para esse enfrentamento, acho desnecessário. Eu tenho absoluta certeza de que todos aqui defendem o SUS, todos defendem o Sistema Único de Saúde, que é o melhor sistema de saúde do mundo. Agora, nós precisamos, sim - usuários, trabalhadores, gestores e prestadores -, entender que é necessário construir o Sistema Único de Saúde diariamente e não podemos apresentar este projeto da forma que ele está. Tem muitas ilegalidades. Este art. 11, eu gostaria que o Procurador pudesse nos explicar o porquê que duas pessoas que estão casadas, que vivem, não podem participar do conselho, que vivem sozinhos, marido e mulher, companheiro e companheira. Por que eles não podem? Isso é um absurdo. Está lá, parece que no art. 11. Concluindo, parece que está no art. 11. Qual a justificativa para que duas pessoas que militam na defesa do Sistema Único de Saúde, que têm uma convivência, para que não possam ser conselheiros. Isso é um verdadeiro absurdo. Então, gostaria que o Procurador pudesse explicar esse art. 11 para toda esta plenária. Muito obrigado.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Obrigada, Terres. Eu não vi mais nenhum vereador, diretor. O senhor pode me ajudar, se teve algum vereador a mais se inscrevendo?



Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

**SR. LUIZ AFONSO DE MELO PERES (Diretor Legislativo):** Não identifiquei ninguém.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** O Sr. José Carlos Vieira está com a palavra.

**SR. JOSÉ CARLOS VIEIRA:** Eu sou líder comunitário do Chapéu do Sol, já trabalho no Conselho há muito tempo, fui membro do Conselho Municipal de Saúde e sou a favor do projeto de lei. Claro que o SUS é... (Problemas na conexão.) ...e nós avançamos muito no Conselho Municipal de Saúde, quando os usuários foram à frente. A Dejanira, da Restinga, foi a nossa conselheira. Não tirando os méritos do Terres, da Letícia que estiveram à frente do Conselho. Eu estou com um pouco de dificuldade de falar, porque eu tive um infarto hemorrágico, então, eu estou tendo uma dificuldade nas minhas palavras. Mas eu sou a favor dessa mudança. O Conselho deve ser respeitado. Nós, aqui da nossa região, só avançamos no conselho, quando os usuários assumiram a presidência dele. Aí nós conseguimos o Hospital da Restinga, com muita luta, o Posto do Paulo Viario. Várias coisas nós só conseguimos, quando nós, usuários, começamos a participar do Conselho Municipal de Saúde, porque nós não tínhamos leito. E nós, usuários, somos muitos. Nós teríamos que reduzir um pouco para nós ouvirmos bem. Nós temos muitos assentos no Conselho Municipal de Saúde, e as pessoas não vão, não participam. Eu sou contra várias coisas que estão acontecendo. O nosso Conselho virou um conselho político e ele não pode ser um conselho político; ele tem que ser um conselho da comunidade e para a comunidade, sem vínculo com ninguém. Eu não tenho vínculo com ninguém e quero defender isso daí, sim, para que a gente possa melhorar e ir para frente no nosso conselho. Então, eu sou a favor e queria agradecer. Eu estou tendo dificuldades para falar, como eu disse a vocês, eu tive um infarto e as minhas palavras não saem corretamente.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Muito obrigada, Sr. Vieira. A Sra. Maria Letícia está com a palavra.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

**A SRA. MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA:** Boa noite, em nome da vereadora e presidente desta sessão, Comandante Nádia, eu queria saudar todas as autoridades presentes, representantes da Secretaria da Saúde, em nome do nosso coordenador do Conselho Municipal de Saúde, Gilmar Campos, nosso usuário da Lomba Pinheiro, também quero saudar todos os participantes, usuários e trabalhadores do âmbito do Conselho Municipal de Saúde da nossa cidade, que estão presentes aqui e que nos assistem pelas redes da Câmara Municipal.

Eu queria trabalhar com alguns aspectos. O primeiro deles, eu gostaria de dialogar com uma das questões que foi referida pelo nosso representante da procuradoria-geral do Município, quando ele diz que a Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde, é uma legislação infralegal, e que esse projeto estaria respeitando a Lei nº 8.142, que regulamenta a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde. No entanto, quando ele fala que o secretário pode ou não respeitar ou concordar com as decisões do conselho, ele esquece que o que está dito na Lei nº 8.142, que diz que as decisões serão homologadas pelo chefe do Poder Executivo, tanto no Município, como no Estado ou na União. Então, a lei não diz e não faculta ao gestor discordar; ela não regula, ela apenas diz que deve ser homologada. Então, a Resolução nº 453 é quem diz, é quem regula essa possibilidade e coloca, então, em quais formas, em quais situações e de que modo o gestor poderá manifestar a sua discordância. Então, é uma contradição que eu gostaria de apontar.

E outro aspecto que eu gostaria de trazer é com relação às falas da Franciny e da Débora. Por quê? Porque elas reivindicam a participação de outras entidades. E isso vai no sentido do nosso projeto, do projeto que a gente definiu, e de uma das regulamentações apontadas nessa resolução que o governo não quer cumprir e nem respeitar, pelo argumento que foi utilizado pelo procurador do Município. Porque essa resolução pretende ampliar a representação da sociedade, ela pretende trazer ao conselho a representatividade. O que diz essa resolução? Que a participação das entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito da atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, entre outras, as seguintes representações: Associação de Pessoas com Patologia, Associação de Pessoas com

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

Deficiência, entidades indígenas, movimentos sociais e populares organizados, movimento negro, LGBT, movimentos organizados de mulheres em saúde, entidades de aposentados e pensionistas, entidades congregadas de defesa do consumidor, entre outras. É essa questão que está colocada. A proposta que elas vieram definir, essa proposta restringe a participação, e não terão a possibilidade nem a juventude nem o Conselho de Educação Física de participar nessa proposta que está sendo colocada e que está sendo debatida hoje. Dialogando com o conselheiro do Parque Belém, o conselho é atuante e diligente. Por que ele é atuante e diligente? Porque ele trouxe e ampliou, através da sua ação permanente, o acesso da população de Porto Alegre aos equipamentos de saúde. Porque, se os senhores não sabem, é bom que saibam, dois hospitais que nós temos hoje são resultado do trabalho do conselho, ou melhor, três, porque o que o Vieira citou aqui, e ele participou ativamente desse processo, foi a instituição do Hospital da Restinga, do Hospital Álvaro Alvim, e do Hospital Independência. São três equipamentos de saúde que só ampliaram o atendimento e o acesso da população ao serviço de saúde, e isso foi feito com o trabalho do Conselho de Saúde. Muito obrigada.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Obrigada. O Sr. Francisco Isaías está com a palavra.

**SR. FRANCISCO ISAÍAS:** (Saúda os componentes da Mesa e demais presentes.) Eu sou farmacêutico bioquímico por formação, sou trabalhador do SUS, vinculo-me à Secretaria Estadual da Saúde, hoje adido ao gabinete do secretário Mauro Sparta na Secretaria Municipal da Saúde, a quem faço a suplência, enquanto conselheiro municipal de saúde, representando a gestão. Inicialmente, eu gostaria de ratificar e fortalecer os três princípios do Sistema Único de Saúde brasileiro, que são a universalidade, a integralidade e a equidade com controle social. Nós, há mais de uma hora, estamos debatendo nesta importante audiência proposta pelo então vereador Terres. Eu estava na Câmara de Vereadores, Comandante Nádia, no dia da comemoração dos 50 anos da Consciência Negra, um marco cívico, marcador dessa iniciativa porto-alegrense, do saudoso poeta Oliveira Silveira, que representa a todos nós, negros e negras brasileiras. O art. 1º deste

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

projeto de lei é muito claro, ele confere a faculdade deliberativa ao Conselho Municipal de Saúde, fiscalizadora, e soma uma outra questão, que os conselheiros e conselheiras talvez não estejam se apercebendo. É um processo de soma, porque, além da deliberação da fiscalização, o conselho será consultado em todas as deliberações que afetem e que interfiram nas políticas públicas de saúde da cidade. Às vezes, o calor da disputa, ele tangencia algumas manifestações, mas não pode haver disputa numa arena de deliberação. Devem ser, sim, muito bem defendidas as posições A, B, C, D, quantas houver. Nós não vamos encontrar unanimidade nesta arena, nós buscaremos alguns consensos, mas nunca perdendo de vista que esses consensos, eles devem apontar para a questão da proteção, da recuperação da saúde das pessoas e também da fiscalização dos atos que envolvem a saúde humana e animal. Quando a gente discute a questão do art. 5º, eu me preendo a esse, que eu acho que talvez seja o mais nevrálgico, que estabelece a participação dos trabalhadores em saúde, é bom ler que, no inc. II, está lá bem claro: os conselheiros trabalhadores das quatro distritais, das quatro gerências, serão deliberados em audiências, em ações plenárias dos conselhos distritais. É importante talvez alguma avaliação mais amíúde do que está posto neste projeto de lei, e a gente busque aperfeiçoar. Eu entendo que está na casa certa, está na Casa Legislativa de Porto Alegre. Esta audiência pública reforça o intuito do governo de Porto Alegre de aperfeiçoar esse instrumento legal, que vai balizar, de uma maneira talvez um pouco mais leve, a gestão social na nossa cidade. Porto Alegre é símbolo da participação social, foi sede, várias vezes, do Fórum Social Mundial, e aqui existe a essência que está escrita na Constituição brasileira, que é: todo poder emana do povo e em nome desse deve ser exercido. A radicalização da participação popular está no espírito deste projeto legal que o Executivo municipal de Porto Alegre propõe. Claro, iremos aperfeiçoá-lo, está na casa de direito para assim fazê-lo. Eu respeito muito a sapiência, a convicção dos vereadores de Porto Alegre, e, a partir dessa proposta representada pelo prefeito Melo, consubstanciada aqui pelo nosso gestor máximo da saúde municipal, Dr. Mauro Sparta, nós iremos aperfeiçoar esse instrumento. Como eu falava anteriormente, não teremos unanimidade lamentavelmente. Nós teremos importantes consensos, que garantirão a qualidade de vida da população porto-alegrense. Muito obrigado, sucesso aos Srs. Vereadores nesta importante

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

empreitada que será aperfeiçoar este instrumento legal que regulará o controle social em Porto Alegre. Muito obrigado.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Obrigada. Encerradas 10 participações, 5 pessoas a favor do PLCE, 5 pessoas contrárias. Eu vou passar, de imediato, serão dez minutos de encerramento para o Conselho Municipal e dez minutos para o governo. Eu começaria, neste momento, com o conselho, já que nós começamos, anteriormente, com o governo. Quem, do conselho, vai falar? Se tiver mais gente, dividiremos o tempo. (Pausa.) O tempo será dividido entre o Sr. Alcides Miranda e a Sra. Ana Paula.

**SR. ALCIDES MIRANDA:** Boa noite. Rapidamente, eu sou médico, sou especialista em gestão pública em saúde, sou professor na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pesquisador. Um dos temas da minha pesquisa é o controle social. Eu vejo que, estudando nos últimos anos, existem várias iniciativas de governos municipais e de legislativos municipais para regulamentar a Lei nº 8.142 e os termos de funcionamento, as prerrogativas, as competências dos conselhos de saúde. É importante lembrar que existem inúmeras iniciativas que foram descaracterizadas por incompatibilidade, por inconsistências, por impropriedades no que concerne à regulamentação dessa lei federal. O que causa espanto e espécie é, ao ler o projeto, perceber que um município, do porte de Porto Alegre, com a tradição que Porto Alegre tem, repetir num projeto as mesmas impropriedades, as mesmas inconsistências, as mesmas incompatibilidades que se tornaram, inclusive, um certo lugar-comum. Então, essa ideia de caráter consultivo se transformou num lugar-comum, e várias iniciativas de se regulamentar conselhos de saúde foram descaracterizadas porque, na verdade, adido Francisco Isaías, não existe a boa intenção de somar, não se soma uma lei federal estabelecendo um caráter que não consta, que não está estabelecido nessa lei federal. Essa soma é, na verdade, uma incompatibilidade com os termos da legislação, com o que concerne ao Município regulamentar algo, detalhando, mas desde que seja compatível, desde que seja coerente. Está muito clara nessa proposta a tentativa de colocar um caráter consultivo já visto em vários outros projetos de lei; isso não consta, isso não pode ser acrescentado. Muito

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

simples. Segundo: há uma aberração, quer dizer, mesmo que haja um item dizendo que os trabalhadores podem fazer plenárias para escolher, está muito claro lá que a indicação da representação dos trabalhadores vai ser feita por gerentes distritais, que são dirigentes governamentais, ou seja, quem vai indicar os trabalhadores é o segmento governamental. Não está na Lei nº 8.142, que compete ao poder governamental, à administração pública, estabelecer os termos com que cada segmento vai definir as suas representações, eles têm autonomia para isso. Essas são inconsistências, são incompatibilidades flagrantes. E eu fico espantado ainda mais, eu vi agora a fala do procurador, dizer que ele passou pela Procuradoria, que tinham pareceres. Ele chega a referir aqui a questão de que poderia haver um comprometimento com um pacto federativo. Isso é tragicômico, porque não existe como um controle social e as instâncias do controle social, que estão estabelecidas claramente, comprometerem o pacto federativo, que é bem mais amplo. Então, se o governo municipal quer cumprir o art. 198, que fala da participação comunitária, ele apresente formas de participação comunitária e de gestão participativa na própria gestão governamental. Em vez de tomar iniciativa para cumprir o art. 198 e propor a gestão participativa no governo, ele interfere numa instância do controle social. Qual é o problema com relação ao número de conselheiros, se não há um aumento de custo orçamentário com relação à quantidade de conselheiros? Então, são argumentos muito frágeis que colocam, e eu fico envergonhado se eu tiver que conversar com colegas e dizer: “Olha, o Município de Porto Alegre apresentou esse projeto aqui”; porque é um projeto que eu imagino ver em municípios que não têm assessoria jurídica, que não têm procuradoria, para, minimamente, ler e fazer uma hermenêutica da Lei nº 8.142 e não ficar criando penduricalhos, numa interpretação enviesada aqui. Eu acho que se os vereadores não tiverem esse entendimento muito claro, seguramente isso vai ser resolvido numa instância judicial. Então, é lamentável saber que a Prefeitura apresenta um projeto com esses vícios, com essas incompatibilidades, e mais lamentável ainda saber que isso passou por uma Procuradoria-Geral e foi endossado. É triste.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** A Sra. Ana Paula de Lima está com a palavra.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

**SRA. ANA PAULA DE LIMA:** Quero continuar na minha fala, que foi interrompida, trazendo alguns elementos que corroboram então com essa análise, que é em relação ao processo de posicionamento, tanto do Tribunal de Contas do Estado quanto do Ministério Público Estadual, que ajuizou uma ação civil pública, que solicitou a obrigação de fazer cumprir, e, no seu pedido inicial, a necessidade de revisão da composição do conselho – somente da composição – para atender às exigências da Resolução nº 453/12 e das leis federais. Então, nós temos aqui uma posição e os vereadores têm que ter muita clareza que é disso que se trata, já que aqui é a Casa Legislativa do Município. Se espera desta Casa um posicionamento ético-político, independente das posições partidárias, alinhado ao dever legal de cumprir e fazer cumprir a lei. Portanto, passar e tramitar, sequer na comissão de justiça interna e ser aprovada essa proposta, revela que a Casa do Povo não está se atentando para as questões legais. Não é o conselho que está dizendo isso, são as leis que estão dizendo, é o Ministério Público Estadual que sentou com essa gestão e apontou que essa proposta vem na contramão do que estava sendo solicitado, e o que vai acontecer se essa proposta for aprovada, é que vai haver uma nova ação civil pública, e, novamente, no âmbito da justiça, vergonhosamente, essa gestão repetirá o que a gestão anterior fez, criar leis e decretos que são inconstitucionais, e se nós tivermos que disputar isso no âmbito judicial, nós o faremos. E não estaremos sozinhos, estaremos ao lado da Constituição Federal e das leis que atribuem o caráter deliberativo permanente e as atribuições legais dos conselhos de saúde. Então, essa proposta, além de indecente, é, realmente, como o professor Alcides falou, digna de vergonha pública, alheia.

Quanto à representação dos trabalhadores, que o representante da gestão colocou, está escrito claramente no art. 5º: representantes estatutários das gerências distritais de saúde. Portanto, não se constitui representantes de entidades dos segmentos de trabalhadores em saúde e nem representantes de trabalhadores dos conselhos distritais de saúde, que é como se organiza o Conselho Municipal de Saúde de forma ascendente, descentralizada e exemplo para todo o Brasil que não tem conselhos locais e nem conselhos distritais de saúde e é isso que está sendo tolhido. Então, nós lamentamos que, infelizmente, talvez pessoas, ingenuamente, se posicionaram aqui a favor, usuários que não conseguiram

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

entender de fato o que esta proposta ataca, ela ataca o direito à participação da comunidade. E não retira só dos trabalhadores e das entidades, esse é o principal objetivo, retira também, diminuindo o número de usuários que são representantes hoje dos conselhos distritais de saúde de toda a cidade. Então, esta proposta de unificação de gerencias distritais e de enxugamento e centralização da gestão em saúde, vem, exatamente, para consolidar a diminuição também, e como nós discutimos e debatemos no plenário do Conselho Municipal de Saúde, está incidindo já agora nesta proposta na autonomia dos conselhos distritais de saúde. Então é disso que se trata e é importante que seja destacado esses elementos. Por último, chega a causar espanto que os gestores estejam querendo criar um segmento, inovar, criando um segmento de gestores e trazendo para si o maior número de acentos no conselho que eles pretendem diminuir o número, que foi defendido aqui. Poderiam propor diminuir o número de cargos em confiança que existe na Secretaria Municipal de Saúde, que seria um projeto mais adequado ao interesse público e não diminuir o número de conselhos e ampliar o número de gestores dentro do espaço de controle social. Esperamos que o secretário municipal de saúde possa comparecer à plenária do Conselho Municipal de Saúde que é a instância máxima de deliberação desse órgão colegiado dentro do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município e possa debater, de forma democrática, diferente do que esta audiência fez, e ouvir todos os conselheiros de saúde com relação a essa proposta.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Só para dizer que esta audiência pública está sendo extremamente legalista, está dando oportunidade dos dois lados se manifestarem, inclusive o Conselho está falando com o mesmo tempo do governo. O secretário Mário Sparta está com a palavra por dez minutos.

**SR. MARIO SPARTA:** Obrigado, Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia. Nós, democraticamente, aqui escutamos e novamente foi debatida esta questão que está sendo apresentada. Na verdade, o João Ezequiel que falou anteriormente, esse tema já foi discutido no Conselho Municipal de Saúde e, em outro momento, ele estava se dispondo a nós continuarmos este debate. É verdade, eu notei, que houve alguma angustia em relação, principalmente, ao



Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

que se refere ao art. 1º, que diz: fica organizado o Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, órgão deliberativo, fiscalizador e consultivo do Sistema Único de Saúde de caráter permanente no âmbito do Município de Porto Alegre. Eu notei o que mais incomodou os conselheiros foi a expressão "e consultivo", mas não foi retirada a palavra "deliberativo", não, ela continua ali. Mas eu posso, e vou sugerir ao Prefeito Municipal que faça uma retificação e retire a expressão "e consultivo", já que isso incomodou tanto. Nós entendemos que era mais uma oportunidade de o conselho estar junto não só deliberando, mas também dando a oportunidade de sugerir à gestão para que, efetivamente, enriquecesse o processo democrático e o processo de ação. Outra questão que foi bastante discutido foi em relação ao número de conselheiros. Eu só quero ler aos senhores e senhoras que estão presentes nesta reunião da audiência pública os números que eu tenho de outras capitais do Brasil: Florianópolis, 32 membros; Curitiba, 36 membros; São Paulo, 32 membros; Rio de Janeiro, 37 membros, é, talvez, a maior de todas; Belo Horizonte, 36 membros; Salvador, 29 membros; Campo Grande, 32 membros; Cuiabá, 20 membros; João Pessoa, 24 membros. Nós estamos com 42 membros, maior de qualquer uma dessas capitais, e, além disso, eu gostaria de chamar a atenção para a sugestão, para a lembrança do participante José Carlos Vieira que lembrou que são 42 membros titulares e mais 42 membros suplentes. Ora, nós temos que nos acostumar e nos habituar a saber que os suplentes também devem participar para que, efetivamente, no momento em que forem chamados como titulares, eles tenham a possibilidade de estar a par e a passo do que está acontecendo dentro do conselho. Então, democraticamente, nós precisamos trabalhar, na verdade, com os 84 conselheiros, 42 titulares e outro tanto de suplentes. Na hora da votação, do voto, aí, sim, os titulares votam, mas todos eles têm o direito da participação social comunitária, estando ali titular ou suplente tem direito à participação social e comunitária. Eu creio que essa lembrança do Sr. José Carlos Vieira foi muito importante. O aperfeiçoamento da proposta, como alguém falou aqui antes, é possível, é claro que sim. Nós estamos olhando aqui atentamente aquilo que foi pinçado, aquilo que foi destacado pelas pessoas que participaram, e agora são 87 pessoas que estão aí nos vendo e nos ouvindo, e foram duas horas de um rico debate, não se mostra aqui nada de tendências em relação ao governo, à diminuição do conselho, à retirada de poder da gestão, cada um com

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

as suas atribuições. Nós temos as atribuições da gestão. O conselho tem a atribuição de fiscalizar e de deliberar, efetivamente, esse controle, esse trabalho pode e deve ser feito, nós vamos lutar sempre para que seja feito. Não há dificuldade nenhuma nisso. Repito: o aperfeiçoamento da população, mas com responsabilidade e sempre mantendo, sempre com foco no controle social.

Prezada Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, essa é nossa manifestação final. Eu agradeço muito a oportunidade do debate. Eu acho que saímos todos aqui enriquecidos pela fase democrática que estamos vivendo, onde o Executivo municipal tem a obrigação de fazer com que, efetivamente, as ações na área da saúde aconteçam, e o conselho com a sua atribuição de fiscalizar, de deliberar, de sugerir, mas como não querem a palavra consultiva, nós vamos sugerir ao prefeito que a retire, para efetivamente as pessoas fiquem mais descansada e tranquilas, porque ninguém pretende tirar os direitos do nosso conselho, que foi conquistado duramente quando se implantou novamente a democracia no Brasil, e aí o voto sempre respeitado, a gestão cuidando do seu trabalho e o controle social com a sua função. Muito obrigado, vereadora.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Obrigada, secretário Mauro Sparta. O Ver. Aldacir Oliboni está com a palavra.

**VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT):** Boa noite Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, que está presidindo esta audiência pública. Diante dessa aceitação do secretário municipal de Saúde em manter o caráter deliberativo e não consultivo, eu sugiro que ele realize uma mensagem retificativa para chegar à Câmara, e que possa ser aceita nesse período em que o projeto tramitará nas comissões. No demais, registramos que o tempo, em função do substitutivo, será maior para a discussão na Câmara, que o secretário também crie um mecanismo de poder fazer uma discussão dentro do conselho, tipo um grupo de trabalho, para, quem sabe, amenizar a redução do debate das propostas apresentadas pelo governo, uma vez que não se trata somente da mudança do deliberativo para consultivo.

Câmara Municipal de Porto Alegre  
Seção de Taquigrafia  
023ª Audiência Pública Virtual 02DEZ2021  
Pauta: Debater o PLCE nº 026/21

---

Acho oportuna uma reunião dessa natureza, saudando a todos e a todas, e agradecendo, como vereador, sei que é muito importante o reconhecimento do caráter do Conselho Municipal de Saúde, que tem que, sim, ser deliberativo. Um forte abraço.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Obrigada, Ver. Aldacir Oliboni. Eu não sei se o secretário gostaria de complementar alguma coisa depois da questão de ordem do Ver. Aldacir Oliboni, sobrou tempo para o senhor, ou está satisfeito.

**SR. MAURO SPARTA:** Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, eu já tinha colocado anteriormente sugerir ao prefeito municipal que faça essa retificação. Vou colocar a ele toda a discussão em torno daquela palavra, no sentido de que o conselho se sinta mais confortável por retirar aquela palavra. Eu tenho certeza que o prefeito, como um homem democrata e muito sensível às aspirações da comunidade, não vai ter essa dificuldade. Vou levar a ele essa manifestação do Ver. Aldacir Oliboni e de vários conselheiros e pessoas que se manifestaram em relação àquele artigo. Obrigado, agradeço muito a oportunidade do encontro, estamos à disposição de todos.

**PRESIDENTE COMANDANTE NÁDIA (DEM):** Obrigada, secretário. Tendo em vista que conseguimos extenuar a pauta, dando possibilidade do conselho municipal, do governo municipal e também das pessoas que aqui se inscreveram, de poder debater a respeito dessa questão do PLC, eu declaro encerrada esta audiência pública. Agradeço a presença de todos, ao nosso diretor legislativo, que está desde de manhã aqui, na Câmara de Vereadores, em seu nome, diretor, agradeço o senhor e a sua equipe. Agradeço a todos que aqui estiveram, desejando uma boa-noite para todos. Muito obrigada.

(Encerra-se a reunião às 21h11min.)